



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DAS TURMAS**

Protocolo Administrativo SEI - nº 000007152-2025

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT-16 Nº 215, DE 24/11/2025.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, realizada no período de 17 a 24 de novembro de 2025, com a participação da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Maurício Pessoa Lima.

Considerando o art. 40, §7º, da [Constituição Federal de 1988](#) (com redação dada pela [Emenda Constitucional nº 103/2019](#)) c/c caput e § 4º do art. 23 da [Emenda Constitucional nº 103/2019](#), art. 16, inciso I, art. 74, inciso I e art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, sub-alínea 6, da [Lei 8.213/1991](#), com alteração da [Portaria ME nº 424/2020](#);

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 000007152-2025;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir o pedido de pensão civil tipo vitalícia, em razão do falecimento de **José Arteiro da Silva**, aposentado no cargo de Juiz Classista, Representante dos Empregadores, ocorrido em 16/09/2025, à Senhora TAMIRES CORRÊA FRAZÃO DA SILVA, na qualidade de viúva, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado, acrescido de 10% (dez por cento) para a requerente, com efeitos a contar da data do óbito.”

Dê-se ciência.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno e das Turmas
(assinada digitalmente)